



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 136/2017)

Introduz alteração no quadro da Lei nº 3.090, de 16 de abril de 2015, que "Autoriza celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde".

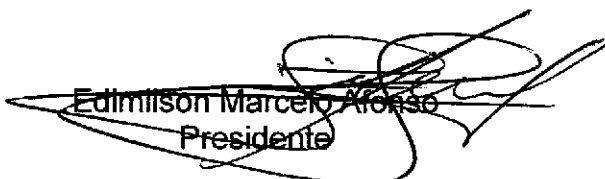
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro do PROJETO RENOVASUS constante de minuta de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, incluso na Lei nº 3.090, de 16 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

| PROJETO SAUDE EM AÇÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS | | | | | | |
|--|------------------------|--------------|-----------|---------|---|--|
| MUNICÍPIO | UNIDADE | INVESTIMENTO | | | ENDEREÇO | CONSIDERAÇÕES |
| | | CONSTRUÇÃO | AMPLIAÇÃO | REFORMA | | |
| HORTOLÂNDIA | UBS Jardim Novo Ângulo | | | X | Rua Edézio de Vieira Moraes, 146 Jardim Novo Ângulo | instalações prediais precárias, sinais de infiltração decorrentes de más condições do telhado e paredes comprometidas com rachaduras |
| | UBS Amanda 2 | X | | | Av. Brasil, 810 Jardim Amanda 2 | Construção para substituir imóvel alugado |
| | USF São Sebastião | X | | | Rua 2, s/n Jardim das Figueiras II | Construção para substituir imóvel alugado |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de outubro de 2017.


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 17 de outubro de 2017.


João Francisco Mouco
Secretário Geral